



**CÓPIA**



**Termo de Apostilamento nº02 ao Contrato CEDAE nº 113/2021 (DTP), firmado em 29/09/2021, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA., na forma abaixo:**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE - Versão 2 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Contrato CEDAE nº 113/2021 (DTP) tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS AO PROGRAMA NOVO GUANDU", contratado mediante Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 686/2020, no Processo Administrativo nº E-12/800.024/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme CLÁUSULA DÉCIMA do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar **concessão do reajustamento de preços referente à 2ª anualidade contratual**, tendo como base o índices Globais EMOP 01.050, 05.100 e 05.103 apurados no período compreendido entre ABR/2020 e ABR/2022, no valor total estimado de **R\$ 1.115.368,11** (um milhão, cento e quinze mil, trezentos e sessenta e oito reais e onze centavos), conforme Relatório de Revisão dos Cálculos do Reajustamento acostado à fl. 1200 do processo administrativo referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE - Versão 2 (RILC)**, art. 194, §§4 e 5º, a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste dos preços previstos no contrato, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

**CLAUSULA QUARTA** - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022:

Programa de Trabalho: 1200226064  
Elemento de Despesa: 339039  
Fonte de Recursos n.: 10





**CÓPIA**

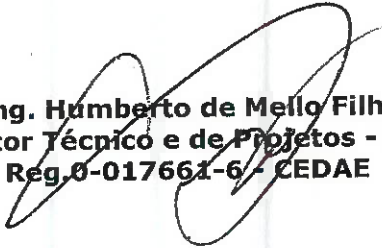


Conta Contábil: 411110304  
Centro de Custos n.: DT00000000  
ID da Reserva Orçamentária nº: 2022000061

**CLÁUSULA QUINTA** – Registra-se que o pleito do reajuste foi protocolado através do RD 0495 em 30/05/2022, realizado de forma regular pela contratada através de Carta nº EC 274-21 autuado sob à fl. 1181 a 1186 no processo administrativo de referência, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

**CLAUSULA SEXTA** – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Rio de Janeiro, 20 de AGOSTO de 2022.

  
**Eng. Humberto de Mello Filho**  
Diretor Técnico e de Projetos - DTP  
Reg. 0-017661-6 - CEDAE

